



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.766, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

(Estabelece horário de expediente no período de festas natalinas e de ano novo e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras, e

considerando ser o Natal a data máxima da cristandade, tempo de paz, amor e união das famílias;

DECRETA

Art. 1º - O expediente nas repartições públicas municipais da Administração Municipal direta e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Autarquia Municipal, nos dias 26 de dezembro de 2023, e, 02 de janeiro de 2024, terá início às 12:00 horas.

Parágrafo único - Excetuam-se do disposto neste artigo, os serviços e as repartições em que, por sua natureza, necessitam ter funcionamento ininterrupto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 18.12.2023.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 18 de dezembro de 2023.

**MARCOS
BUZETTO**

Assinado de forma digital por
MARCOS BUZETTO
Dados: 2023.12.18 10:39:12
-03'00'

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo